

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE PEDRINÓPOLIS/MG**

**Lei complementar Municipal nº 903 de 14 de abril de 2015.**

**RESOLUÇÃO Nº 15 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

“Dispõe sobre a data prevista no cronograma do edital para o debate público aos candidatos, do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pedrinópolis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pedrinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 903/2015 de 14/05/2015 e, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 07 de agosto de 2023;

Considerando que a a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA – altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

**Resolve:**

**Art. 1.** O local para o Debate Público às candidatas do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pedrinópolis será a sede da Câmara Municipal de Pedrinópolis, situada à Rua: Alcedina Ferreira, nº 300 – Centro, nesta cidade de Pedrinópolis/MG.

**Art. 2.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 07 de agosto de 2023.

  
João Batista Francisco da Silva  
Presidente do CMDCA